

**EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIO**

A Coordenação do Projeto “Pesquisa e desenvolvimento de soluções integradas para drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: estudo de caso de Rio Verde (GO)”, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estagiário para atuar no referido projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, conduzido pela Equipe do Projeto de Pesquisa “Pesquisa e desenvolvimento de soluções integradas para drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: estudo de caso de Rio Verde (GO)”, destina-se ao provimento de vagas existentes, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo II.
- 1.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, estar matriculado ou vinculado, na condição de estudante de Instituições Federais de Ensino e/ou Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), e possuir currículo Lattes devidamente atualizado.
- 1.3. Outros critérios e requisitos poderão ser observados, assim como poderão ser solicitados documentos adicionais, conforme exigências específicas do projeto.
- 1.4. Integram este Edital os Anexos relacionados no Quadro 01.

Quadro 01	
Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vaga (s)
III	Formulário para interposição de recurso

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. São condições para inscrição: conhecer e concordar com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento das normas aqui previstas.
- 2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição, na página <https://forms.gle/B9vLBurJCsXZzuB48>.
- 2.4. O candidato é integralmente responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, não sendo permitidas alterações após o seu envio.

- 2.5. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 2.6. Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail lpt.rv@ifgoiano.edu.br informando nome completo, CPF e a solicitação de cancelamento da inscrição anterior.
- 2.7. A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada dentro do período estabelecido para as inscrições. As solicitações encaminhadas após o encerramento do período de inscrições não serão processadas. Após o cancelamento da inscrição anterior, o candidato deverá preencher o formulário novamente.
- 2.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) **Acessar** o endereço eletrônico <https://forms.gle/B9vLBurJCsXZzuB48>;
 - b) **Preencher** integralmente os campos do formulário de inscrição;
 - c) **Anexar**, em formato digital (extensão .pdf), a seguinte documentação: **currículo atualizado, preferencialmente currículo Lattes; comprovante de vinculação com Instituição de Ensino; histórico escolar; cópia de RG e CPF ou CNH; comprovante de endereço atualizado.**
- 2.9. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.
- 2.10. O envio dos arquivos de documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Coordenação do Projeto não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.
- 2.11. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.
- 2.12. O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase, sob as penas da lei, sendo permitido à Coordenação do Projeto exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.
- 2.13. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa deste servirá como comprovante de inscrição.
- 2.14. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail lpt.rv@ifgoiano.edu.br

PDDMAPU-RV
Plano Diretor de Drenagem e
Manejo de Águas Pluviais Urbanas
de Rio Verde

3. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em 02 (duas) fases, conforme Quadro 02.

Quadro 02			
Fase	Detalhamento	Valor máximo	Pontuação mínima para classificação
Primeira Fase	Análise do Currículo	10,00	5,00
Segunda Fase	Entrevista	10,00	5,00

3.2. Primeira Fase: Análise Curricular – de caráter classificatório e eliminatório.

- 3.2.1. A pontuação do candidato nesta fase será atribuída conforme os critérios de avaliação previstos no Quadro 03, definidos pela banca avaliadora de acordo com a especificidade da vaga.
- 3.2.2. A qualquer tempo, poderá ser solicitada a apresentação da documentação complementar do candidato.
- 3.2.3. Serão convocados para a Etapa da Entrevista os candidatos classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas previstas para cada cargo, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular, conforme critérios estabelecidos no Quadro 03.
- 3.2.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação em no critério “Adequação do currículo ao perfil da vaga”.
 - b) Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

Quadro 03	
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Adequação do currículo ao perfil da vaga	6,0
Participação em outros projetos de pesquisa/extensão/ inovação	2,0
Participação em eventos e/ou publicações	2,0
Total da avaliação curricular	10,0

3.3. Segunda Fase: Entrevistas – de caráter classificatório e eliminatório.

3.3.1. A Segunda Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis do cargo, considerando os critérios de avaliação do Quadro 04.

Quadro 04	
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Apresentação Pessoal	3,0
Capacidade técnica	4,0
Objetividade nas respostas e adequação ao conteúdo das perguntas	2,0
Clareza na comunicação	1,0
Total	10,00

3.3.2. A convocação para a realização da entrevista será realizada por e-mail, conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo I), sendo de responsabilidade do candidato providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista no local, data e horário designados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise curricular e entrevista.
- 4.2. A classificação final do processo seletivo se dará de acordo com a disponibilidade de vaga, respeitando como critério de desempate:
 - a) Candidato com maior pontuação na segunda fase do processo seletivo.
 - b) Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).
- 4.3. O candidato que discordar do resultado preliminar da análise curricular poderá interpor recurso exclusivamente na data prevista no Anexo I, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo III.
- 4.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o modelo disponibilizado no Anexo III.
- 4.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e indicadas no Anexo II constituirão o cadastro de reserva.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA E PAGAMENTO

- 5.1. O Projeto de Pesquisa “Pesquisa e desenvolvimento de soluções integradas para drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: estudo de caso de Rio Verde (GO)” tem interveniência da FUNAPE (Fundação de Apoio à Pesquisa), de modo que a convocação para o preenchimento das vagas será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência da FUNAPE.
- 5.2. Quando da contratação os candidatos serão informados através dos meios de comunicação informados no cadastro (telefone e/ou e-mail) da documentação exigida, bem como sua forma e prazos.
- 5.3. A não entrega dos documentos no prazo solicitado será considerada desistência por parte do candidato e será convocado o próximo candidato aprovado e assim sucessivamente.
- 5.4. O candidato que não cumprir com as exigências e/ou não comprovar o atendimento de todos os requisitos, indicados no edital, será considerado desclassificado ou desistente.
- 5.5. A data de concessão da bolsa será definida pela FUNAPE a depender da necessidade e do prazo necessário para as devidas formalizações e cumprimento de obrigações legais.
- 5.6. O pagamento da bolsa está condicionado ao desempenho satisfatório das atividades acordadas e ou definidas pela coordenação responsável pela contratação do bolsista, sendo que nos meses em que não houver demanda de trabalho, o pagamento poderá ser suspenso, a critério da Coordenação do Projeto, voltando à normalidade tão logo as atividades sejam retomadas.

6. DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 6.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto por ocorrência de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

- 6.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto ou da FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição no edital implicará na aceitação do candidato às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 7.2. A análise curricular será realizada por banca avaliadora designada composta por membros da Equipe Executora do Projeto de Pesquisa “Pesquisa e desenvolvimento de soluções integradas para drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: estudo de caso de Rio Verde (GO)”.
- 7.3. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro e do processo de seleção, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.
- 7.4. Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida neste cadastro e ou processo, constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 7.5. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
- 7.6. Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste edital, sendo protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- 7.7. Ao fornecer os dados pessoais, o candidato concorda com a sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.
- 7.8. É lícito ao candidato solicitar eventual correção dos dados pessoais, desde que tais solicitações sejam realizadas formalmente à FUNAPE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.9. O bolsista contratado fica obrigado a ceder à FUNAPE, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a FUNAPE revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros bem como publicá-los de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação.
- 7.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular no prazo estabelecido no cronograma, através do envio do anexo “Anexo III - Formulário de Recurso” para o e-mail lpt.rv@ifgoiano.edu.br.
- 7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e/ou FUNAPE.

Rio Verde, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDIO DAMASIO DA SILVA JUNIOR**
Data: 17/09/2026 11:36:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Édio Damásio da Silva Júnior
Coordenador do Projeto

Documento assinado digitalmente
 **CHARLES PEREIRA CHAVES**
Data: 17/09/2026 13:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Charles Pereira Chaves

Documento assinado digitalmente
 **PHILIPPE BARBOSA SILVA**
Data: 17/09/2026 13:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Philippe Barbosa Silva

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PDDMAPU-RV
Plano Diretor de Drenagem e
Manejo de Águas Pluviais Urbanas
de Rio Verde

**EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIO**

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18/09/2026	Publicação do Edital e dos Anexos.
18/09/2026	Início das inscrições.
21/09/2026	Prazo final para realizar a inscrição.
22/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
23/09/2026	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar
24/09/2026	Divulgação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para a Apresentação Pessoal e Entrevista
25/09/2026	Prazo para a realização da 2ª fase – Apresentação Pessoal e Entrevista
Até 29/09/2026	Publicação do Resultado Final do processo seletivo simplificado.

PDDMAPU-RV
Plano Diretor de Drenagem e
Manejo de Águas Pluviais Urbanas
de Rio Verde

**EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIO**

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Vaga 1: 6 vagas	
Cidade:	Rio Verde – GO
Valor da Bolsa Mensal:	R\$ 1.350,69 (R\$ 1.055,89 de Bolsa-Estágio + R\$ 294,80 de Auxílio Transporte)
Período:	Até 18 meses
Dedicação:	20 horas semanais (Regime Presencial)
Bolsa (Área do conhecimento):	Engenharia e áreas afins
Atividades a serem desenvolvidas:	Apoio às atividades de diagnóstico dos problemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais de Rio Verde, incluindo a realização de levantamentos de campo, coleta e análise de dados, identificação de pontos críticos de alagamento, mapeamento de áreas suscetíveis a inundações, registro e caracterização da infraestrutura de drenagem pluvial e organização de informações hidrológicas e hidráulicas. Organização e sistematização de dados, elaboração de registros fotográficos, atualização de planilhas e bases de dados, bem como apoio à elaboração, revisão e consolidação de documentos técnicos e científicos. Apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas de Rio Verde.
Formação: O(A) candidato(a) deverá estar matriculado ou vinculado, na condição de discente (pós-graduação lato sensu ou strictu sensu), docente, pesquisador ou técnico, a Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e/ou Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).	Estudante de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou de curso afim.

PDDMAPU-RV

Plano Diretor de Drenagem e
Manejo de Águas Pluviais Urbanas
de Rio Verde

Vaga 2: 2 vagas	
Cidade:	Rio Verde – GO
Valor da bolsa mensal (R\$):	1.350,69 (R\$ 1.055,89 de Bolsa-Estágio + R\$ 294,80 de Auxílio Transporte)
Período:	Até 12 meses
Dedicação:	20 horas semanais (Regime Presencial)
Bolsa (Área do conhecimento):	Saneamento Básico
Atividades a serem desenvolvidas:	Apoio às atividades de diagnóstico dos problemas de drenagem urbana, realizando levantamentos de campo, registro de informações sobre infraestrutura pluvial, identificação de pontos críticos de alagamento e mapeamento de áreas suscetíveis a inundações. Organização e sistematização de dados, elaboração de registros fotográficos, atualização de planilhas e apoio na produção de relatórios técnicos.
Formação: O(A) candidato(a) deverá estar matriculado(a) ou vinculado(a), na condição de discente (pós-graduação lato sensu ou strictu sensu) a Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e/ou Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).	Estudante de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou de curso afim.

Vaga 3: 1 vaga	
Cidade:	Rio Verde – GO
Valor da bolsa mensal (R\$):	1.856,77 (R\$ 1.561,97 de Bolsa-Estágio + R\$ 294,80 de Auxílio Transporte)
Período:	Até 18 meses
Dedicação:	20 horas semanais (Regime Presencial)
Bolsa (Área do conhecimento):	Saneamento Básico
Atividades a serem desenvolvidas:	Apoio às atividades de diagnóstico dos problemas de drenagem urbana, realizando levantamentos de campo, registro de informações sobre infraestrutura pluvial, identificação de pontos críticos de alagamento e mapeamento de áreas suscetíveis a inundações. Organização e sistematização de dados, elaboração de registros fotográficos, atualização de planilhas e apoio na produção de relatórios técnicos.
Formação: O(A) candidato(a) deverá estar matriculado(a) ou vinculado(a), na condição de discente (pós-graduação lato sensu ou strictu sensu) a Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e/ou Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).	Estudante de pós-graduação em engenharia.

**Plano Diretor de Drenagem e
Manejo de Águas Pluviais Urbanas
de Rio Verde**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Enviar o formulário do recurso para o endereço: lpt.rv@ifgoiano.edu.br